



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 749, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Requerimento Interno Coren-PI da Conselheira Dra. Ana Lívia;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar a Colaboradora **Dra. Danielle Machado Oliveira de Moura, Coren-PI nº 598.108-ENF.**, para ministrar capacitação no Curso: “Workshop Boas Práticas de Enfermagem na Administração de Medição e nos Cuidados com Dispositivos para Técnicos e Auxiliares de Enfermagem”, com as temáticas: “Dispositivos Invasivos e o Manejo na Prevenção das Infecções Relacionadas a Assistência” e “Cálculo e Administração de Medicamentos”, no auditório da Sede do Coren-PI, no dia 21 de outubro de 2022.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, a Colaboradora designada no art. 1º fará jus ao recebimento de 1 (um) auxílio representação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 29 de setembro de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF